



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

1.1. Análise da viabilidade técnica e econômica para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E VEÍCULOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, em atendimento a proposta nº 11109.890000/1240-03 – Fundo Nacional de Saúde e saldo de recursos do INVEST SUS, com a finalidade de equipar o Programa de Saúde da Família Rural Manoel Gomes da Silva (CNES 2599953) de Eldorado/MS.

1.2. LEGISLAÇÃO

1.2.1 Diretrizes legais:

- I. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- II. Lei Complementar nº 123/2006;
- III. Decreto nº 11/2024;
- IV. Decreto nº 86/2024;
- V. Certificado de Registro na ANVISA ou sua isenção;
- VI. Certificados de Conformidade com as Normas Brasileiras aplicáveis.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. O município de Eldorado, está localizado na região sul do Estado de Mato Grosso do Sul, distante 440 km da capital, Campo Grande, possui 11.694 habitantes.

2.2. A aquisição de equipamento e materiais permanentes visa atender às demandas do Programa de Saúde da Família Rural Manoel Gomes da Silva (CNES 2599953). A iniciativa busca aprimorar a capacidade operacional da equipe de saúde, garantindo maior eficiência no atendimento à população, mobilidade adequada para ações externas e suporte tecnológico para os serviços administrativos e clínicos.

2.3. A aquisição dos veículos tem como objetivo principal atender às demandas de deslocamento das equipes de saúde, especialmente no âmbito da Atenção Básica, possibilitando visitas domiciliares, transporte de profissionais, insumos e suporte a ações itinerantes em comunidades rurais e áreas de difícil acesso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

2.4. O computador visa melhorar o desempenho das atividades administrativas e clínicas dentro da unidade, otimizando o uso de sistemas informatizados de saúde como o e-SUS AB, Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), e outras ferramentas utilizadas para gestão e registro de atendimentos, além de garantir maior agilidade, organização e segurança na manipulação de dados dos pacientes.

2.5. Os notebooks serão utilizados para atividades externas e flexíveis, possibilitando a continuidade do trabalho técnico e administrativo fora da unidade, inclusive durante campanhas de vacinação, ações educativas em saúde e visitas técnicas, promovendo maior mobilidade e eficiência nos serviços prestados.

2.6. Essa solução integrada proporcionará avanços significativos na qualidade da gestão da unidade de saúde, contribuindo diretamente para a ampliação do acesso e da resolutividade do atendimento à população de Eldorado/MS.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. Para a contratação, tem-se como principal referência, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações orçamentárias específicas consignadas na Lei Municipal Nº 1.386, de 13 de dezembro de 2024 – LOA, para esse exercício financeiro.

3.1.1 A referida contratação tem previsão no PCA/2025 e amparo legal na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A empresa deve ser legalmente constituída e em pleno funcionamento, com registro na junta comercial e CNPJ válido. Além disso deve estar em dia com suas obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, apresentando certidões para comprovação.

4.3. A empresa não deve ter sido condenada por crimes contra a ordem econômica, a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

administração pública, a fé pública, a sonegação fiscal, também não deve estar em situação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial.

4.4. A empresa não deve estar impedida de contratar com a Administração Pública;

4.5. Os itens a serem adquiridos deverão apresentar padrões indispensáveis de qualidade que obedeçam aos critérios técnicos da ANVISA/INMETRO para garantir segurança no uso destes, no sentido de prevenir riscos à saúde dos profissionais e dos usuários.

4.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas e ostensivas em língua portuguesa sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer às regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

4.6. A Licitante Vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.7. Correrão por conta da Fornecedora todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.8. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela secretária de saúde requisitante, da compatibilidade com as especificações previstas no Edital e seus Anexos, no que diz respeito à quantidade, qualidade e prazo de validade, conforme o caso específico de cada equipamento.

4.8.1. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos previstos em Edital e de seus Anexos, a fornecedora deverá providenciar a substituição do (s) equipamento (s), no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.9. Independentemente da aceitação, a adjudicatária assegurará a qualidade do produto, comprometendo-se a substituir aquele que apresentar defeito ou que for entregue em desacordo com o que foi apresentado na proposta.

4.10. A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado, indicando a marca, modelo e/ou fabricante do material ofertado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

4.11. Os produtos solicitados devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.12. Se aplica a garantia do produto por qualquer defeito de fábrica no prazo de 12 (doze) meses.

4.12.1. Os itens fornecidos devem possuir as garantias legais previstas no Código de Defesa do Consumidor, tanto por parte do fabricante quanto do fornecedor.

4.12.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.13. Sustentabilidade:

4.13.1. A Contratada deverá adotar práticas de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, conforme prevê a IN nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, e legislação correlatas, naquilo que couber, e ainda:

- a) Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
- b) Cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.305/10.

4.14. Marca e Modelo:

4.14.1. Não haverá indicação de marca específica; no entanto, os produtos devem estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis e com os regulamentos específicos relacionados aos equipamentos e materiais permanentes de saúde, conforme estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

4.15. Exigência de Amostra:

4.15.1. Não se aplica.

4.16. Subcontratação:

4.16.1. Não será admitida a subcontratação.

4.17. Garantia da Contratação:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

4.17.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões:

- a) Não há complexidade na presente licitação e a entrega do material será em conformidade com a demanda da Instituição, não comprometendo o cumprimento das obrigações;
- b) A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação;
- c) A exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

4.17.2 Não se aplica capacitação dos servidores e adequação do ambiente.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

5.1. A estimativa das quantidades necessárias para a contratação de equipamento e materiais permanentes destinados ao Programa de Saúde da Família Rural Manoel Gomes da Silva (CNES 2599953), foi elaborada com base em levantamentos detalhados das necessidades operacionais. Esses levantamentos foram conduzidos pela equipe técnica da Secretaria de Saúde, visando garantir que o equipamento e materiais adquiridos atendam ao fluxo de trabalho, capacidade de atendimento e demandas crescentes dos serviços prestados. Foram considerados os itens essenciais para manter o nível de excelência no atendimento e para realizar análises clínicas com maior precisão e agilidade, contribuindo diretamente para a melhoria dos serviços de saúde pública oferecidos à população.

5.2. As memórias de cálculo, que fundamentam as quantidades estimadas, foram baseadas em parâmetros técnicos de utilização diária, levando em conta o número de exames realizados, a expectativa de crescimento da demanda e a vida útil dos equipamentos. Além disso, foram analisadas as interdependências com outras contratações já realizadas ou previstas, buscando otimizar a alocação de recursos e possibilitar economia de escala.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Esse processo incluiu a análise de contratos anteriores e a compatibilidade de novos equipamentos com os sistemas existentes, a fim de evitar aquisições redundantes ou incompatíveis. Essa abordagem garante que as quantidades propostas sejam suficientes para atender às necessidades sem desperdício de recursos.

5.3. Os documentos que dão suporte à estimativa incluem estudos de mercado, cotações de preços, especificações técnicas dos materiais e equipamentos. Esses documentos asseguram que as aquisições estejam em conformidade com as exigências legais e normativas, permitindo que o Município de Eldorado/MS obtenha o máximo benefício dos recursos investidos, com o foco na sustentabilidade dos serviços de saúde especializados oferecidos à população.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

6.1. Após uma análise de mercado detalhada, constatou-se que, atualmente, não existem alternativas viáveis para a aquisição de materiais permanentes e equipamento, exceto a contratação de empresas especializadas. O levantamento incluiu pesquisas sobre fornecedores potenciais, além de comparações de preços e qualidade dos produtos oferecidos. No entanto, a especificidade dos itens a serem adquiridos, que requerem conformidade com normas técnicas rigorosas e exigências de qualidade do setor de saúde, limitou as opções de fornecedores disponíveis, reforçando a necessidade de contratação especializada.

6.2. Diante das conclusões obtidas no levantamento de mercado, a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes e equipamento, mostrou-se a solução mais adequada para atender às necessidades da administração pública. Esta escolha se justifica pela complexidade envolvida na especificação técnica dos produtos, que exigem uma garantia de qualidade e eficiência no uso, especialmente em ambientes de saúde pública. Além disso, a contratação especializada garante maior segurança no processo de aquisição, considerando a expertise técnica necessária e a capacidade de atendimento dentro dos prazos e padrões estabelecidos pela legislação vigente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

7.1. A estimativa das quantidades para a contratação foi realizada com base em uma pesquisa detalhada, levando em consideração fontes especializadas como o Portal de Compras Públicas, Portal de Transparência CGU – NFE, BNC, BLL e o Painel de Preços.

7.2. Além disso, foram analisados orçamentos fornecidos por empresas do setor e contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, o que permitiu a obtenção de uma base sólida para a definição dos valores estimados. Essa abordagem metodológica garante que as quantidades previstas sejam compatíveis com os preços praticados no mercado.

7.3. Adicionalmente, a memória de cálculo foi estruturada de forma a considerar as interdependências com outras contratações em andamento ou previstas, o que possibilita o aproveitamento de economia de escala. Esse processo de integração permite a otimização dos recursos, reduzindo custos operacionais e garantindo que as aquisições atendam às necessidades de forma eficiente, sem comprometer a qualidade dos serviços e produtos contratados. As estimativas também contemplam as especificidades técnicas de cada item, ajustadas às demandas previstas para o período de execução.

7.4. O investimento aproximado foi estimado em **R\$ 130.444,34 (cento e trinta mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**, conforme o mapa de apuração de preços em anexo. Esse valor representa uma média resultante da pesquisa realizada em diversos sites eletrônicos de compras públicas nos últimos meses. Tal quantia reflete um equilíbrio entre a viabilidade econômica e a adequação dos produtos ao que é requerido. A estimativa é respaldada por documentação robusta e pela análise criteriosa de cada etapa do processo de contratação, permitindo uma previsão de gastos mais precisa e alinhada aos princípios de eficiência e economicidade no uso dos recursos públicos.

7.5. Assim, o valor oficial, de acordo com as especificações, será definido durante a fase de Pesquisa de Preços elaborada pelo departamento competente e especializado. Deste modo, segue abaixo a estimativa de valores para a aquisição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ITEM	Nome e Especificação dos Bens, Equipamentos e Serviços Necessários	QTD	VL. MÉDIO	VL. TOTAL
01	Computador Desktop: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 6 Núcleos, 12 threads e frequência base de 2.50 GHz (4.4GHz Turbo); Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMeM.2, memória RAM de 8 GB, em módulo do tipo SDRAM ddr4 3200MHz ou superior. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 23,8 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	01	R\$ 4.259,00	R\$ 4.259,00
02	Notebook. Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 10 Núcleos (8 núcleos de eficiência operando até 3.30GHz e 2 núcleos de performance operando até 4.40GHz), 12 threads; Unidade de Armazenamento SSD 512 GB SSD M.2 2242 PCIe Gen4 TLC, memória RAM de 12 GB DDR4-3.200MHz(4 GB SODIMM + 8 GB Soldado), tela LCD de 15 ou 15,6 polegadas widescreen, TN, antirreflexo, sem toque, 45% NTSC, 220 nits, 60 Hz Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa,	03	R\$ 3.410,67	R\$ 10.232,01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.			
03	VEÍCULO: tipo sedan, novo, 0 km, ano de fabricação e modelo do ano corrente ou posterior, 04 portas laterais, motor movido à etanol e gasolina, câmbio manual ou automático com 05 ou mais marchas sincronizadas à frente e 01 uma à ré, injeção eletrônica, motorização mínima 1.0, potência do motor não inferior a 105 cv (com qualquer um dos combustíveis), direção elétrica ou eletro-assistida, freio abs nas 04 rodas, rodas com aro de no mínimo 15", distância mínima entre eixos de 2.500 mm, controle de tração, tanque de combustível com capacidade mínima de 41 litros, porta malas com capacidade mínima de 460 litros, air bag duplo frontal, air bags laterais, alarme, vidros e travas elétricas, ar condicionado, ar quente, desembaçador de vidro traseiro, cintos de segurança de três pontos para todos os passageiros, computador de bordo, conexão bluetooth, e todos os demais equipamentos de série não especificados e exigidos pelo contran, emissões máximas de acordo com o programa de controle da poluição do ar por veículos automotores (proconve); o veículo deverá possuir garantia de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, entregue licenciado e emplacado no Município de Eldorado/MS.	01	R\$ 115.953,33	R\$ 115.953,33
04	Veículo, do tipo van, zero km, ano/modelo no mínimo 2024, na cor branca; Capacidade de transporte mínimo de 10 pessoas + 01 (um) motorista, Chassi: Comprimento total mínimo=5.000mm; Distância mínima entre eixos=3.200 mm. Motorização: Dianteiro; 4 cilindros, combustível diesel, potência mínima de 115 cv; tração: Dianteira ou Traseira 4x2; tanque de combustível com capacidade mínima de 69 litros. Sistema de freio com Sistema ABS nas quatro rodas; Air-Bag para os ocupantes da cabine. Ar condicionado; Direção assistida Hidráulica e/ou Elétrica; equipado com todos os equipamentos de série não	01	240.533,33	240.533,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	especificados e exigidos pelo CONTRAN. Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo para marca do Governo, SUS e Ministério da Saúde. A empresa vencedora deverá entregar o veículo emplacado e acompanhado do CRV - certificado de registro de veículos. Garantia mínima de 12 meses.			
VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO				R\$ 370.977,67

7.6. O custo estimado para a contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar está orçado em **R\$ 370.977,67 (trezentos e setenta mil e novecentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos)**, sendo Repasse Fundo Nacional de Saúde e Rendimentos de aplicação. Não haverá Contrapartida do Município.

7.7. Quanto a memória de cálculo e seus comprovantes, encontram-se em anexo e no Relatório de Pesquisa de Preços.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A presente contratação visa atender às necessidades do Programa de Saúde da Família Rural Manoel Gomes da Silva (CNES 2599953), no Município de Eldorado/MS. A unidade de saúde, atende uma vasta região com populações em áreas de difícil acesso, o que exige infraestrutura adequada para garantir a qualidade, agilidade e segurança no atendimento.

8.2. A aquisição dos veículos visa dar suporte logístico às equipes multiprofissionais que atuam no atendimento domiciliar e visitas às comunidades rurais. A inexistência ou insuficiência de transporte adequado compromete a regularidade e a eficácia das ações de promoção e prevenção à saúde.

Os veículos permitirão:

- Ampliação da cobertura das visitas domiciliares;
- Transporte de profissionais e insumos com maior segurança e eficiência;
- Resposta mais rápida em situações emergenciais de saúde;

O Computador e notebooks:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

A informatização da unidade básica de saúde é requisito fundamental para a integração e melhoria dos serviços prestados, em consonância com as diretrizes do e-SUS. A aquisição de equipamentos de informática possibilitará:

- Registro adequado dos dados dos usuários do SUS;
- Alimentação e atualização dos sistemas de informação em saúde (e-SUS AB, PEC, SIA/SUS, etc.);
- Melhoria na comunicação entre os profissionais da saúde e as instâncias de gestão municipal, estadual e federal;
- Mobilidade dos profissionais nas ações em campo, com uso dos notebooks.

8.3. Diante do exposto, conclui-se pela necessidade e conveniência da contratação para aquisição dos veículos, computador e notebooks, como medida essencial para assegurar a continuidade e a melhoria dos serviços prestados pela Equipe de Saúde da Família Rural Manoel Gomes da Silva. Tal investimento representa um avanço na estruturação da rede de atenção básica em saúde, promovendo maior equidade, resolutividade e qualidade no atendimento aos usuários do SUS.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala.

9.2. Entendemos que a presente demanda cabe o parcelamento, em razão de se tratar de itens comuns a serem licitados, e possuindo mais de uma linha de fabricantes e fornecedores aptos a atender as aquisições ora a ser licitada, e o parcelamento neste caso trará benefício para o conjunto da solução ou mesmo ganho econômico de escala, além do mais, o parcelamento propiciará maior participação dos licitantes que estiverem dispostos a concorrerem ao certame.

9.3. A presente contratação será por item, com vista a estimular uma maior disputa com potencial impacto na redução do preço final do conjunto, garantindo, assim, a ampla concorrência, e a melhor relação entre custo e benefício para a administração pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

10. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A aquisição de veículos, computador e notebooks, destinados ao fortalecimento da estrutura física e tecnológica do Programa de Saúde da Família Rural Manoel Gomes da Silva (CNES 2599953), a iniciativa busca aprimorar a capacidade operacional da equipe de saúde, garantindo maior eficiência no atendimento à população, mobilidade adequada para ações externas e suporte tecnológico para os serviços administrativos e clínicos, contribuem para:

1. Melhoria na Eficiência do Atendimento à População

- Agilidade no transporte de profissionais de saúde, medicamentos e insumos.
- Ampliação do alcance das ações de saúde, especialmente em áreas rurais ou de difícil acesso.

2. Apoio à Gestão e aos Processos Administrativos

- Informatização dos serviços de saúde com o uso de computador e notebook, permitindo melhor controle de prontuários eletrônicos, relatórios e sistemas de regulação.

3. Aprimoramento do Registro e Compartilhamento de Informações

- Facilitação do acesso a sistemas como e-SUS AB, CNES, SISREG, entre outros, garantindo maior segurança e rapidez na troca de informações entre equipes e unidades.

4. Maior Capacidade de Resposta em Situações de Urgência e Emergência

- Utilização dos veículos para transporte ágil em atendimentos domiciliares, visitas técnicas e remoção de pacientes, quando necessário.

5. Fortalecimento da Atenção Básica à Saúde

- Suporte às equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) no desenvolvimento das atividades de campo e monitoramento das condições de saúde da população.

6. Redução de Custos Operacionais

- Diminuição de despesas com locação de veículos e aumento da autonomia dos serviços de saúde locais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À
CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE
SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

11.1. Visando a correta execução do contrato, a administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes da contratação:

- I. Todas as providências necessárias para a aquisição foram adotadas com antecedência. Além disso, os itens a serem contratados e os quantitativos da presente contratação estão de acordo com o espaço disponível para a instalação nas unidades de saúde, garantindo seu perfeito funcionamento e a devida aplicação aos fins a que se destinam.
- II. Elaboração do Termo de Referência, contendo todos os elementos necessários para a contratação de bens e serviços (inciso XXIII do art. 6 da Lei 14.133/21);
- III. Elaboração do Edital de Licitação;
- IV. Entre outros;

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

12.1. Não se faz necessária qualquer contratação correlata e/ou interdependente.

**13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS
DE MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E
DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO
E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL**

13.1. É de suma importância que os itens tenham especificações ambientais sustentáveis em suas características e produção, com o principal objetivo de minimizar possíveis impactos ambientais gerados por equipamentos com especificações inadequadas.

13.2. E por se tratar de um equipamento que não gera resíduos em sua operação, a administração levará em consideração para a sua aquisição, aquele que apresentar melhor eficiência energética em sua produção e operação.

13.3. Frisa-se que, o item ofertado deve ser fornecido por fabricante e fornecedor comprometido com o meio ambiente e que mantenha programa continuado de sustentabilidade ambiental.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

14. DIRETRIZES GERAIS

14.1 Identificação das normas que disciplinam os serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza.

14.1.2. Fundamentação Legal e Legislação Aplicável à Contratação:

a) Lei nº 14.133/2021.

b) Nos Casos omissos, será aplicada a Legislação Federal Pertinente.

14.1.3. Não haverá Sigilo no Processo de Contratação do Objeto em Epígrafe na fase externa do processo.

15. VIABILIDADE E A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. Conforme a fundamentação acima, a Contratação é considerada como a solução mais ADEQUADA e VIÁVEL, com base nos elementos apresentados anteriormente neste Estudo Técnico Preliminar, além de ser necessária para atender às necessidades e interesses do Município de Eldorado/MS.

Eldorado/MS, 12 de maio de 2025.

LIDIANE PRIORI
Secretária Municipal de Saúde